LEI Nº. 4.385 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.876,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.876,81, na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.05.10.305.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.876,81
Recurso – 4011 Atenção Básica - PIES

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro no valor de R$ 1.876,81 no recurso 4011 Atenção Básica – PIES, na conta corrente/aplicação 040345830-2 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com recursos advindos da Portaria Estadual 506/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
29/08/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1